

## ANÚNCIO

### RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO, PARA A DIVISÃO DE GEOLOGIA MARINHA DA DIREÇÃO TÉCNICA

#### 1. Procedimento

Nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e legislação subsequente, torna-se público que, por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, datado de 16 de maio de 2023, se procede à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o seguinte procedimento concursal, destinado ao recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, para o Laboratório da Geologia Marinha da Direção Técnica, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### 2. Caracterização do Posto de Trabalho

Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional descrito no anexo referido no nº 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de assistente técnico, correspondendo a um grau de complexidade funcional 2.

O assistente técnico deverá desempenhar, com autonomia e responsabilidade, funções e tarefas inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente atividades de apoio técnico na área da amostragem e atividade laboratorial, de acordo com o descritivo no Manual de Funções, com especial destaque para as seguintes:

- a) Colaborar nos trabalhos de campo, incluindo a bordo de navios oceanográficos, ao nível da montagem/desmontagem e operação de colhedores superficiais e verticais de sedimentos de fundo e de sedimentos em suspensão;
- b) Apoiar o funcionamento, em condições de rotina, dos equipamentos laboratoriais (supervisionando os registos técnicos, a sua utilização, verificação e manutenção);
- c) Assegurar a manutenção de equipamentos, ferramentas acessórios e outros componentes essenciais às atividades laboratoriais e de amostragem;
- d) Assegurar a correta receção, referenciação e conservação de amostras de sedimentos;
- e) Garantir a atualização dos registos, de acordo com as normas técnicas internas em vigor; garantir a preservação e o arquivo de registos técnicos associados aos equipamentos e acessórios de campo, bem como ao arquivo de amostras de sedimentos;
- f) Participar na realização de ensaios laboratoriais de acordo com o normativo em vigor no laboratório de sedimentologia, cumprindo com os requisitos da norma ISO 17025:2018 para acreditação laboratorial;
- g) Acompanhar e verificar o correto armazenamento das amostras de sedimentos (findo o trabalho de campo), controlando eventuais condições de preservação.

#### 3. Local de trabalho

Instalações do IH, situadas na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa e na Base Hidrográfica da Azinheira, na Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal. No âmbito das suas funções, está

previsto o embarque a bordo de navios de investigação da Marinha e realizar deslocações no território nacional e internacional.

#### 4. Posição Remuneratória

A posição remuneratória será a detida.

#### 5. Requisitos de Admissão

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

- 5.1. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- 5.2. Ter 18 anos de idade completos;
- 5.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 5.4. Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 5.5. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 5.6. Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86º da LTFP, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional.

#### 6. Formalização de Candidaturas

##### 6.1 Apresentação

A apresentação da candidatura é efetuada, preferencialmente, em suporte eletrónico, para o endereço [recrutamento@hidrografico.pt](mailto:recrutamento@hidrografico.pt) ou entregues pessoalmente, durante o seguinte horário: 10h às 12h e das 14h às 16:30h, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Hidrográfico, localizado na Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, ou através de correio registado e com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Instituto Hidrográfico, Divisão de Recursos Humanos.

##### 6.2 Documentação:

O requerimento dirigido ao Presidente do Júri, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, legível:

- 6.2.1. Curriculum vitae tipo Europass detalhado, datado e assinado;
- 6.2.2. Fotocópia do certificado de habilitações literárias.
- 6.2.3. Declaração emitida e autenticada pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada com data posterior à data do presente anúncio, da qual conste:
  - a) A modalidade do vínculo de emprego público detida;
  - b) A carreira e categoria de que seja titular;
  - c) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
  - d) O tempo de serviço na carreira, na categoria e na Administração Pública;
  - e) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a menção da avaliação do desempenho (qualitativa e quantitativa) relativamente ao último período, não superior a três anos, ou

indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

6.2.4. Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data;

6.2.5. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão;

6.2.6. A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) e b) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria;

6.2.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

6.2.8. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

## 7. Composição do Júri

Presidente – Aurora da Conceição Coutinho Rodrigues Bizarro; Vogais Efetivos – João Francisco Quirino Rosa Duarte, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Joaquim Maria Morais Pombo; Vogais Suplentes – Anabela Tavares Campos Oliveira e Nuno Lapa Martins.

## 8. Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada pelos seguintes métodos: Análise Curricular sendo complementada com uma Entrevista Avaliação de Competências.

### 8.1. Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

8.1.1. A AC é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

8.1.2. Na AC serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

8.1.3. A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,30 \times HAB + 0,20 \times FP + 0,40 \times EP + 0,10 \times AD.$$

8.1.4. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

### 8.2. Entrevista de Avaliação de Competências:

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem como objetivo avaliar aspetos como a motivação, através do interesse pelo serviço público e razões da candidatura; argumentação, apreciando a organização de pensamento, manifestada através da capacidade de expressão



oral; e a experiência profissional. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezassex), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores, sendo considerados os seguintes aspetos:

- a) Motivação e qualificação para desempenho das funções (M);
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal (EFV);
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP).

8.2.1. Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é obtida através da seguinte fórmula:  $EAC = (2M + EFV + CF + SP)/5$

8.2.2. Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,50 valores serão excluídos do procedimento.

9. O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Instituto Hidrográfico.

Lisboa, 24 de julho de 2023, O Diretor-geral – João Paulo Ramalho Marreiros, Contra-almirante

DS,  
Na ausência do DGEH  
valido anúncio  
João Paulo Marreiros  
20/7/23